

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL  
ESPECIALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Barbacenense de Assistência aos Excepcionais, ABAE, objetivando o atendimento de Educação Especializada às crianças e adolescentes excepcionais, regularmente inscritos na Rede de Ensino Fundamental deste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a repassar à entidade mencionada no artigo anterior de valor de x-x-x-x R\$ 600,00 (seiscentos reais) para auxílio de custeio dos Serviços especializados objeto do aludido convênio.

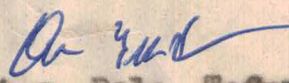
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação 08421882.110 - Manutenção do Ensino Regular 3132-00-Outros Serviços e Encargos, constante do Orçamento vigente e por correspondentes consignações em exercícios futuros.

Art. 4º - Fica aprovada a Minuta do Convênio que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 04 de novembro de 1996.

  
- Artur Belo Tafuri -  
Pref. Municipal